



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.203, de 17 de setembro de 2007.

Autoriza pagar serviços de arbitragem de agremiação esportiva do Município a ASSINE.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar serviços de arbitragem, com dispensa de processo licitatório junto à Associação Esportiva da Integração Regional - ASSINE.

Art. 2º - O valor total a ser despendido será de R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais), e o mesmo será pago diretamente para a Associação Esportiva da Integração Regional - ASSINE, responsável pela escala de arbitragem dos jogos.

Art. 3º - O valor de que trata o artigo anterior está destinado, exclusivamente, para o pagamento de arbitragens que envolvem a equipe do Esporte Clube 11 Amigos, da localidade de Boa Vista, Município de Poço das Antas, participante da 6ª Copa Sicredi Assine – Regional/2007, quando da realização dos jogos no Município de Poço das Antas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2013 – Manutenção do Desporto.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (5800)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 17 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL